

LEI N.º 1.969, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a denominação oficial do próprio público municipal que especifica, e contém outras providências.

O PREFEITO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A praça pública situada no Bairro Jardins da Serra passa a ter a seguinte denominação oficial: Praça Eunice Terezinha da Silva Marques.

Art. 2º A denominação oficial de que trata esta Lei somente gerará efeitos quando cumpridas as formalidades insertas no art. 221 da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990.

Art. 3º Constitui incumbência ao Poder Público Municipal diligenciar as medidas administrativas pertinentes, com vistas à substituição e/ou colocação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de dezembro de 2001; 57º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

(Fls. 2, do Projeto de Lei nº ____/2001)

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete